Atualizado em 27/08/2026.

PETICIONAMENTO ELETRÔNICO – CARTA PRECATÓRIA

Dados da Precatória - Servidores de Outros Tribunais

- **Acesso ao Portal e-SAJ**

O interessado em realizar o peticionamento eletrônico inicial da carta precatória poderá fazê-lo diretamente pelo endereço http://esaj.tjsp.jus.br, ou ainda por meio do site do Tribunal, www.tjsp.jus.br. Na seção “DESTAQUES”, clicar em “Peticionamento Eletrônico”.

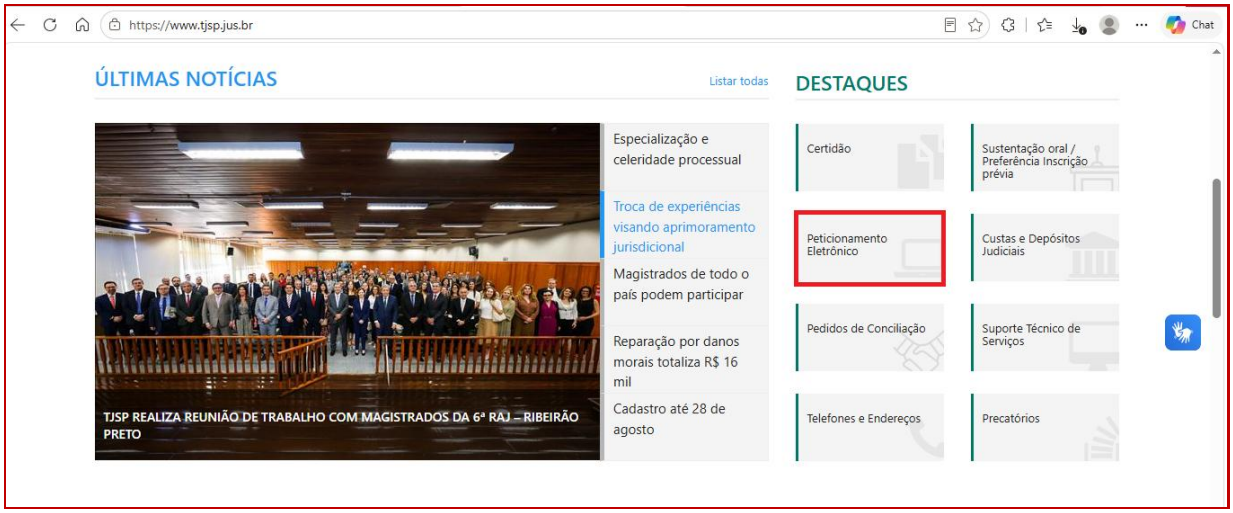

Descrição da imagem: tela inicial do portal do TJSP com destaque para a opção “Peticionamento Eletrônico” na seção “Destaques”.

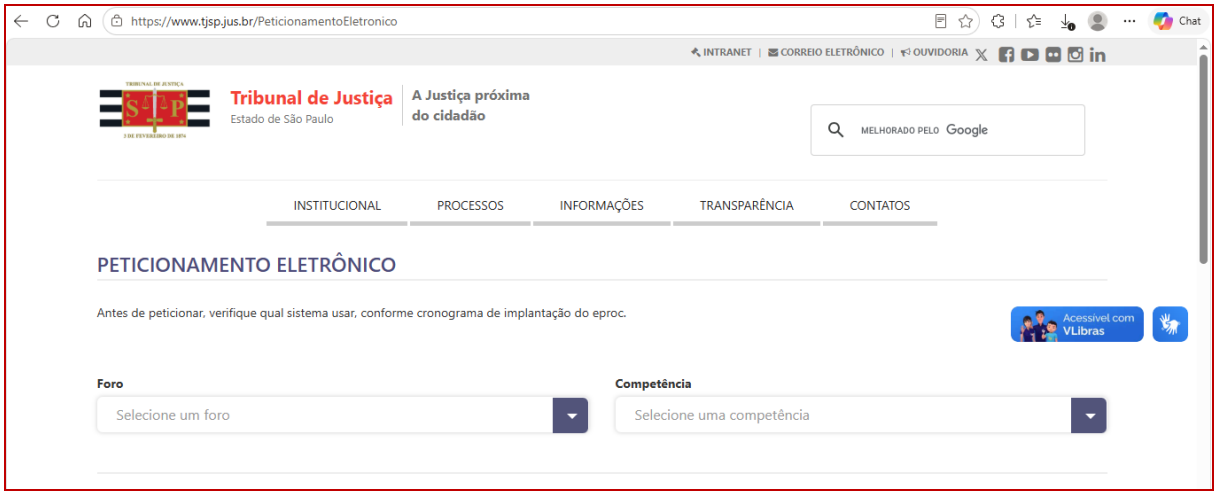

Descrição da imagem: página “Peticionamento Eletrônico”, com os campos de seleção de foro e competência.

Antes de peticionar, o usuário deverá verificar qual sistema usar, conforme cronograma de implantação do eproc.

No caso de peticionamento e-SAJ, na tela inicial do portal, clicar na opção “Identificar-se”, localizada no canto superior direito da tela:

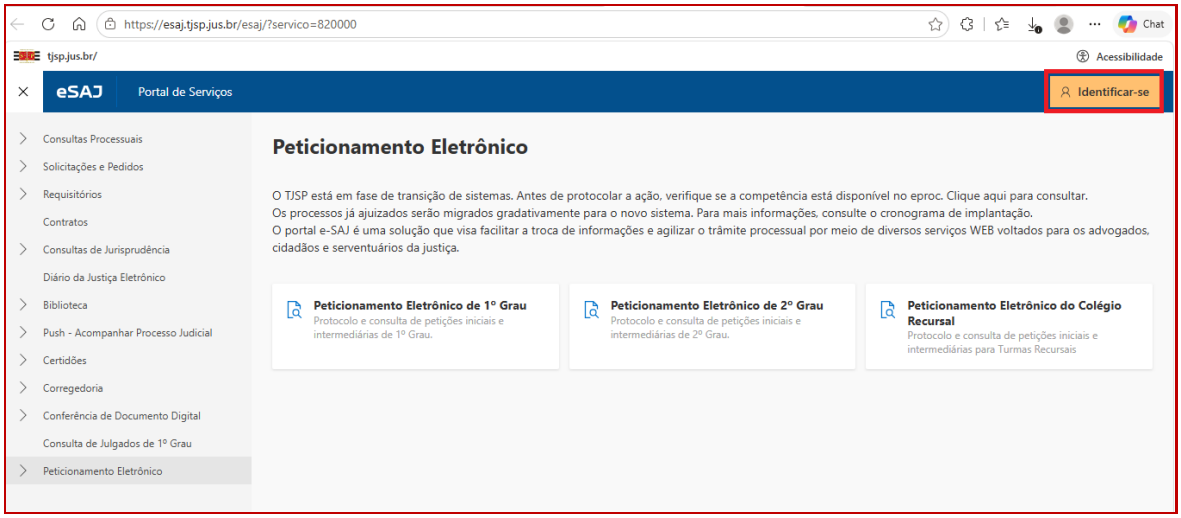

Descrição da imagem: tela “Peticionamento Eletrônico”, com destaque para a opção “Identificar-se”.

Na tela aberta, o login será realizado ao acessar a aba “Certificado Digital”, selecionar o certificado digital e clicar em “Entrar”. Em seguida, o Portal e-SAJ abrirá um pop-up para o preenchimento da senha do certificado digital.

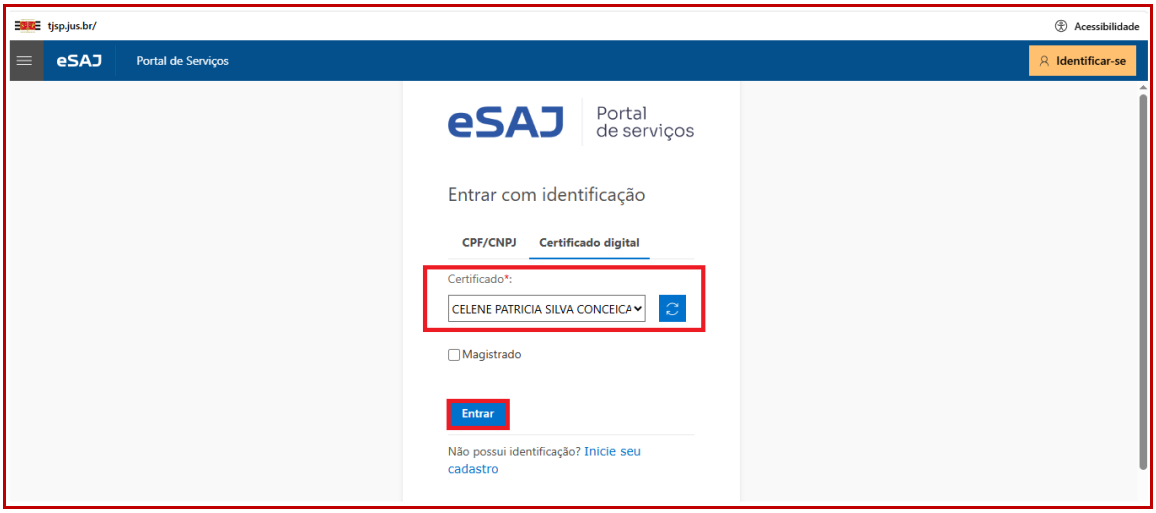

Descrição da imagem: tela de identificação por certificado digital com destaque para o certificado selecionado e o botão “Entrar”.

Será necessário concluir a etapa adicional (duplo fator de autenticação). Para a validação de identificação, inserir no campo próprio, o código enviado para o endereço e e-mail cadastrado no Portal.



Descrição da imagem: tela de validação de identificação para a inserção do código enviado por e-mail.

▪ PETICIONAMENTO ELETRÔNICO INICIAL DE PRECATÓRIAS

Para realizar o peticionamento eletrônico inicial de encaminhamento de precatória, o peticionante clicará em “Peticionamento Eletrônico” > “Peticionamento Eletrônico de 1º Grau” > “Petição Inicial de 1º Grau”.

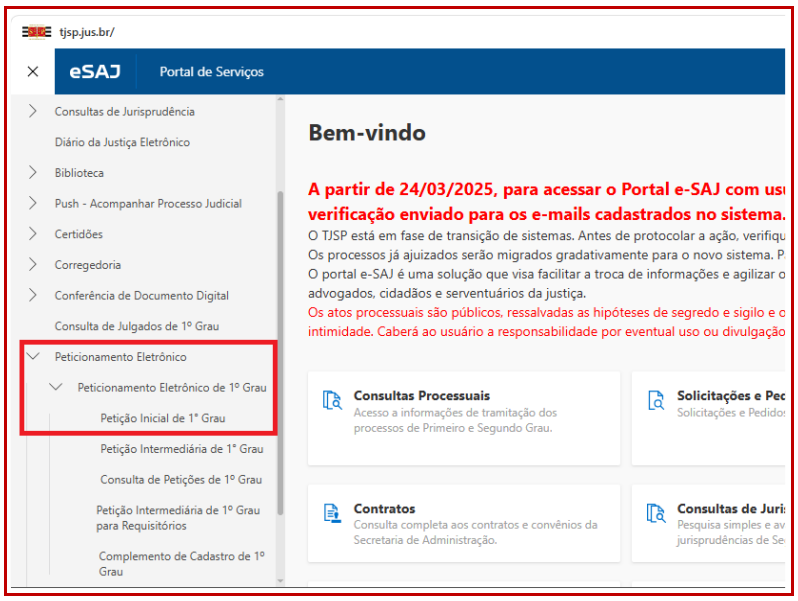

Descrição da imagem: destaque para “Peticionamento Eletrônico”, opções “Peticionamento Eletrônico 1º Grau” e “Petição Inicial de 1º Grau”.

Caso o Servidor de Outro Tribunal tenha acessado outra tela do Portal e-SAJ, como a “Consulta de Processos”, o início do peticionamento poderá ser feito acessando o menu e-SAJ

(três linhas brancas paralelas) > “Peticionamento Eletrônico” > “Peticionamento Eletrônico de 1º Grau” > “Petição Inicial de 1º Grau”:

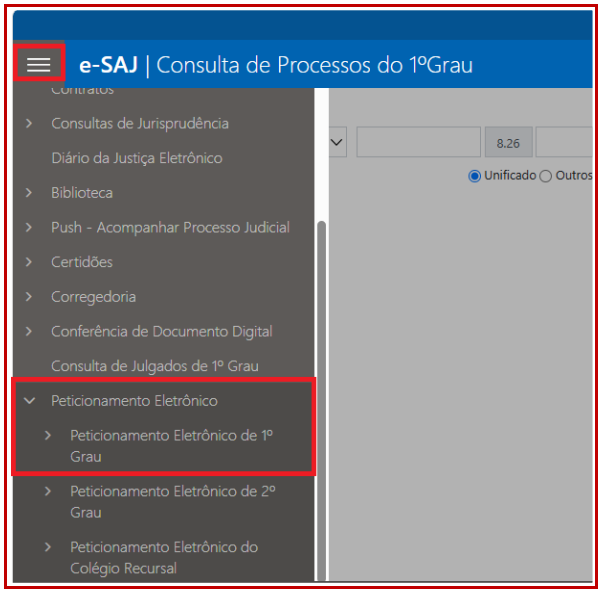

Descrição da imagem: menu lateral do e-SAJ com destaque para a opção “Peticionamento Eletrônico” e o submenu “Peticionamento Eletrônico de 1º Grau”.

Será aberta a tela de “Petição Inicial” com a situação “Em cadastramento”. O primeiro passo será preencher o campo “Dados para o processo” ao acionar o botão “Informar”.

- **Campo “Dados para o Processo”**

Aberto o campo “Dados para o processo”, será necessário o preenchimento das informações para o encaminhamento da precatória:

- **Foro:** acionar o *dropdown* e selecionar o foro destinatário da carta precatória, entre aqueles ali listados. É possível digitar o nome do foro no campo de pesquisa para facilitar a localização;

Atenção

Na comarca da Capital, as cartas precatórias são cumpridas pelo Setor Unificado de Cartas Precatórias e Foros Centrais e Regionais, conforme a finalidade da carta precatória, competência e endereço em que o ato deverá ser praticado. As regras de distribuição de cartas precatórias estão disponíveis nos *links* abaixo:
https://www.tjsp.jus.br/UtilidadePublica/UtilidadePublica/CartasPrecatorias

https://www.tjsp.jus.br/Download/Corregedoria/InformacoesGerais/Comunicado363-2017.pdf

https://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/PDF/SetorUnificadoCartasPrecatorias.pdf

- **Valor da ação:** preencher com o valor da causa principal, motivadora da expedição da precatória;
- **Competência:** selecionar a competência sobre a matéria da precatória. Também será possível utilizar o campo de pesquisa para facilitar a localização da competência desejada;
- **Classe:** será possível clicar no campo ou acionar a **Lupa** para a localização da classe referente à carta precatória a ser encaminhada. O campo de pesquisa poderá ser preenchido com o código da classe para facilitar sua localização. Seguem os códigos da tabela unificada referente às cartas precatórias:
    - **261 – Carta Precatória Cível**;
    - **355 – Carta Precatória Criminal**;
    - **1455 – Carta Precatória Infância e Juventude**;
    - **1478 – Carta Precatória Infracional**.
- **Assunto principal:** seleção e inserção do assunto relacionado à precatória encaminhada, conforme a classe selecionada;
- **Outros assuntos:** diferente dos demais campos cujo preenchimento é obrigatório, este poderá ou não ser preenchido pelo remetente;

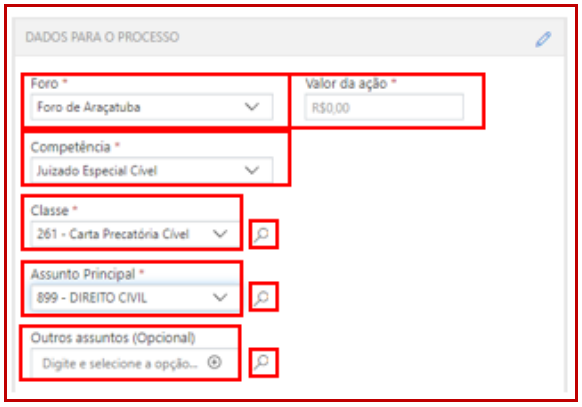

Descrição da imagem: seção “Dados para o processo” com destaque para os campos “Foro”, “Valor da ação”, “Competência”, “Classe”, “Assunto principal” e “Outros assuntos”.

- **Distribuição:** para algumas competências da área cível – por exemplo, cível, família e sucessões – serão disponibilizados os seguintes campos obrigatórios: **“Tipo de distribuição”** (sorteio e dependência), **“Processo referência”** (dependência) e fundamento legal:
    - No “**Tipo de distribuição**” por “**Sorteio**”, o sistema realizará a distribuição livre entre as Varas competentes;
    - No “**Tipo de distribuição**” por “**Dependência**”, será obrigatória a indicação do processo referência (processo em trâmite no TJ/SP que justifica a dependência); o sistema realizará a distribuição para a Vara em que tramita o processo de referência;
    - Caso não sejam fornecidas as opções por “**Sorteio**” ou “**Dependência**”, prosseguir para os campos “Despesas Processuais".
- **Despesas Processuais:** selecionar entre os campos disponíveis marcando se “Não há recolhimento/Dispensa legal” ou, ainda, “Há pedido de justiça gratuita” e “Guia de custas emitida” caso ocorra o recolhimento das custas.

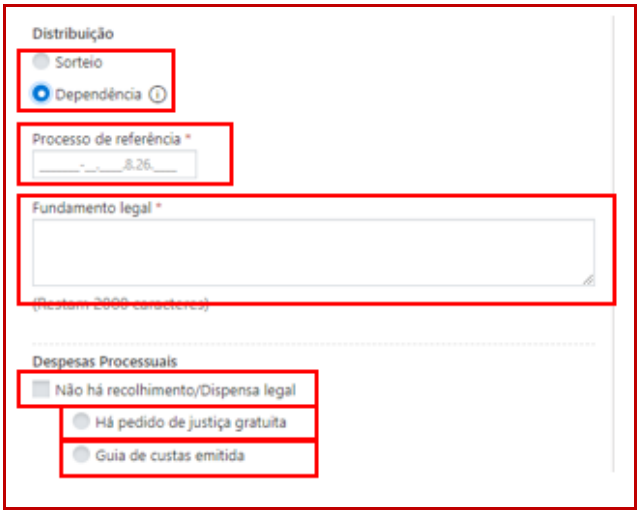

Descrição da imagem: campos de distribuição por sorteio ou dependência, processo de referência, fundamento legal e despesas processuais.

- **Campo "Carta Precatória"**

Preenchido o campo "Dados para o processo", será necessário inserir as informações sobre a carta precatória expedida pelo Juízo Deprecante.

Em primeiro lugar, será necessário apontar a "Origem", selecionando entre as opções:

- "Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo";
- "Outro Tribunal".

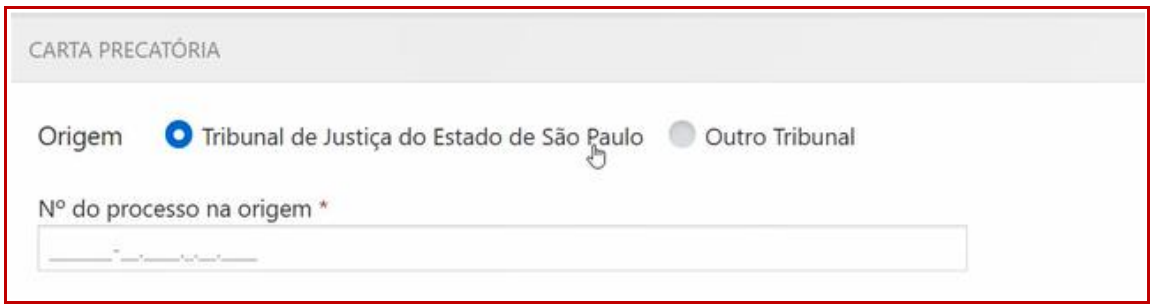

Descrição da imagem: campo "Origem", com as opções "Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo" e "Outro Tribunal".

- **Campo "Carta Precatória" – Origem Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Selecionada a origem "Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", inicialmente, o peticionante digitará no campo "Nº do processo na origem" o número no padrão CNJ.

Devido à integração do Portal e-SAJ com o sistema SAJ/PG, as informações de **Foro**, **Juízo deprecante**, **Endereço do juízo** e **E-mail** serão automaticamente preenchidas.

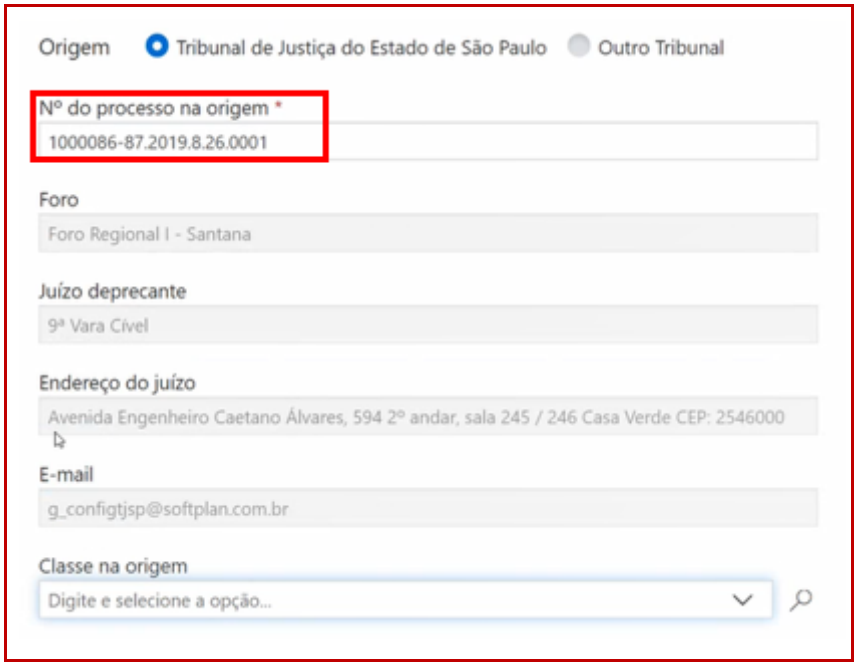

Descrição da imagem: campo "Nº do processo na origem" preenchido e exibição automática dos dados do juízo deprecante.

Para finalizar o preenchimento do campo "Carta Precatória" neste caso, o peticionante preencherá os campos:

- **Classe na origem**: as classes apresentadas serão alimentadas a partir da competência selecionada no campo **"Dados para o processo"**. A seleção é feita acionando a seta para baixo (*dropdown*) ou preenchendo o campo para pesquisa de identificação da classe;
- **Objeto**: consistente no ato deprecado pelo Juízo de origem, devendo ser acionada a seta para baixo (*dropdown*) e selecionar entre as opções disponibilizadas ou efetuar a pesquisa no campo disponível (intimação, citação, busca e apreensão, cumprimento de alvará de soltura, cumprimento de mandado de prisão, estudo psicológico, entre outras);
- **Complemento do objeto**: possibilidade de complementação do objeto no campo com texto de digitação livre.



Descrição da imagem: campos "Classe na origem", "Objeto" e "Complemento do objeto".

- **Campo "Carta Precatória" – Origem Outro Tribunal**

Caso o peticionamento eletrônico envolva carta precatória com origem em **"Outro Tribunal",** não haverá a integração do Portal e-SAJ para a obtenção dos dados, motivo pelo qual o peticionante preencherá manualmente os campos:

- **Nº do processo na origem:** campo obrigatório a ser preenchido com o número do processo da origem com o padrão CNJ;
- **Município:** campo obrigatório com preenchimento do município do Juízo Deprecante;
- **Juízo Deprecante:** campo obrigatório em que se informará o nome do Juízo responsável pela expedição da precatória;
- **CEP:** campo obrigatório em que será inserido o CEP do Juízo Deprecante;
- **Endereço do juízo:** campo obrigatório para inserção das informações do logradouro do Juízo de Origem;
- **E-mail:** informação sobre o endereço eletrônico do Juízo Deprecante;
- **Classe na origem**: as classes apresentadas serão alimentadas a partir da competência selecionada anteriormente. A seleção é feita acionando a seta para baixo (*dropdown*) ou preenchendo o campo para pesquisa de identificação da classe;
- **Objeto**: consistente no ato deprecado pelo Juízo de origem, devendo ser acionada a seta para baixo (*dropdown*) e selecionar entre as opções disponibilizadas ou efetuar a pesquisa no campo disponível (intimação, citação, busca e apreensão, cumprimento de alvará de soltura, cumprimento de mandado de prisão, estudo psicológico, entre outras);
- **Complemento do objeto**: possibilidade de complementação do objeto no campo com texto de digitação livre.

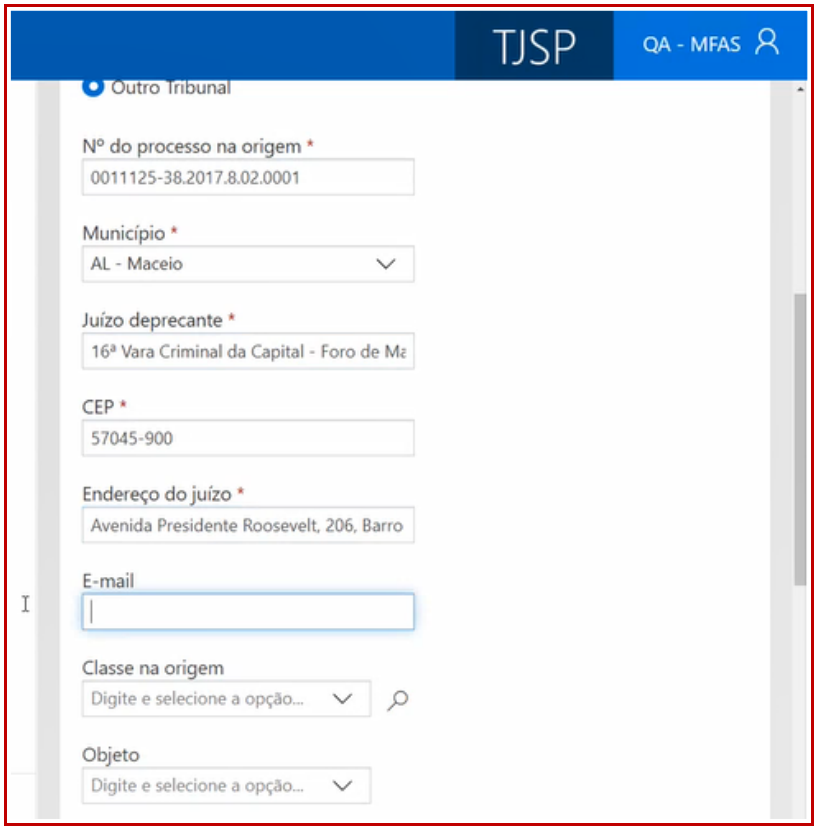

Descrição da imagem: campos para preenchimento manual dos dados do juízo de origem, incluindo município, juízo deprecante, CEP, endereço, e-mail, classe na origem e objeto.

Atenção

Caso os dados do campo “Carta Precatória” não sejam preenchidos pelo peticionante ou este tendo clicado em qualquer das opções, porém sem efetuar o preenchimento, ao ser acionado o botão “Protocolar”, o Portal e-SAJ apresentará alerta quanto aos campos pendentes de alimentação.

Importante

Com relação aos processos digitais, nas localidades onde foi implantado o compartilhamento de mandados, é vedada a expedição de carta precatória para os atos de mera comunicação (citação, intimação e notificação), inclusive de intimação para a oitiva, bem como de condução coercitiva para as estações passivas de oitiva, nos termos do art. 122, § 3º, “c” e do artigo 1.091-A, inciso X, das NSCGJ e do Comunicado Conjunto nº 373/2022, item 4.

CRÉDITOS

Diretoria de Capacitação

SGP | SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS